

Goiânia, 20 de março de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº003 /2020



De : Comunicação

Para : Gerência Administrativa



1. MATERIAL:

- Banners

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

| ITEM | PRODUTO | IMAGEM ILUSTRATIVA |
|---------------------|---|---|
| <p>I 24625</p> | <p>Banner impresso em lona, no formato de 0,80 m x 1,20 m, impressão colorida 4/0, com acabamento em madeira, com informações sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;</p> |  |
| <p>II 24626</p> | <p>Banners impressos em lona, no formato de 0,80 m x 1,20 m, impressão colorida 4/0, com acabamento em madeira, com informação sobre o fluxo de atendimento na unidade</p> |  |

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT/USG-GO

| | | |
|------------------|---|--|
| <p>24636 III</p> | <p>Banner impresso em lona, no formato de 0,80 m x 1,20 m, impressão colorida 4/0, com acabamento em madeira, com informação sobre a identificação do local específico para pré-triagem na unidade.</p> |  |
| <p>24637 IV</p> | <p>Banners impresso em lona, no formato de 0,80 m x 1,20 m, impressão colorida 4/0, com acabamento em madeira, com informação sobre quem, quando e como usar máscaras.</p> |  |

DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os banners se destinarão a atender o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, emitido pelo Governo, que estabelece que as repartições públicas deverão afixar material educativo, em local visível aos servidores e pacientes, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus, além de informar sobre o fluxo de atendimento na unidade neste momento de pandemia mundial causada pelo COVID-19.

3.1 Destinação:

Item I – 01 unidade para a recepção do ambulatório; 01 unidades para a recepção da emergência; 01 unidade para a recepção social; 02 unidade para corredores administrativos.

Item II – 01 unidade para a recepção do ambulatório; 01 unidades para a recepção da emergência; 01 unidade para a recepção social; 01 unidade para guarita.

Item III – 02 unidades para identificação da tenda que estará localizada em frente ao ambulatório e emergência.

Item IV – 01 unidade para a recepção do ambulatório; 01 unidade para a recepção da emergência; 01 unidade para a recepção social; 01 unidade para guarita.

QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

| ITEM | QUANTIDADE |
|------|------------------------|
| I | Layout 1 - 05 unidades |
| II | Layout 2 - 04 unidades |
| III | Layout 2 - 02 unidades |
| IV | Layout 2 - 04 unidades |

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT / ISG - GO

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação
HDT - MAA
Igor Guimarães
Coordenador de Comunicação HDT